

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO III) – DECRETOS 52.768/2015 e 52.823/2015:

Modelos de Planilhas de Custos e Formação de Preços (adaptadas para os Regimes Tributários **Lucro Presumido** e **Lucro Real**, conforme Anexo III do Decreto 52.823, de 22/12/2015, elaboradas considerando as CCTs indicadas nas referidas Planilhas: SINDAERGS e SISERGS.

Alíquota ISSQN de 2,5% para administrador e técnico em secretariado (Porto Alegre).

Tarifa de ônibus de R\$ 3,75 para técnico em secretariado e de R\$ 8,95 para administrador com dedução de 6,0% calculado sobre o salário efetivo.

Assim sendo, os custos do Montante A permanecem inalterados, devendo, ocorrer apenas adequações, de forma a ajustar ao melhor lance, os do Montante B, observando os limites e as condições das alíneas “b1” e “b2”, do Artigo 7º, do Decreto 52.768, de 16/12/2015, de 35% (trinta e cinco por cento) as Despesas Diretas (Quadro I) e de 18% (dezoito por cento) para soma das Despesas Indiretas (Quadro II) e do Lucro (Quadro III), em relação ao total do Montante A (excetuando o vale-transporte).

No entanto, diante de novos elementos trazidos aos autos, relacionados ao recurso orçamentário (SRO), bem como orientações do Órgão de Controle Interno (CAGE), vimos comunicar aos interessados, que o limite de 35% (trinta e cinco por cento) para as Despesas Diretas (Quadro I) do Montante B, passa a ser de 10% (dez por cento), para todas as atividades, razão pela qual, anexamos neste ato, as planilhas considerando este parâmetro ora estabelecido.

A inclusão dos valores relativos às despesas dos Grupos I, II e III, que compõe o Montante B, refletem automaticamente na composição dos custos correspondentes aos tributos relativos ao Montante C, bem como quanto a totalização da proposta final (serviços), sem necessidade de efetuar adequações/correções, uma vez que a planilha contém fórmulas vinculadas as quais projetam cada alteração efetuada nas parcelas do Montante B.

Ficam cientificados os interessados que enviem propostas de preços (planilhas) com os parâmetros acima, contidos das Planilhas disponibilizadas no PREGÃO BANRISUL, com vista a atender os regramentos do edital e dos referidos Decretos.